



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.988/2012

(de 15 de maio de 2012)

AS COMISSÕES DE

S.S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA.

S.S. em

PRESIDENTE

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 4.339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ALTEROU O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 4.135, DE 12 DE MAIO DE 2008, QUE ALTEROU OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº. 320/82.

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº. 320/82, alterado que foi pelas Leis nºs. 4.135/2008 e 4.339/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída, a partir deste ano, uma Sessão Simulada Mirim na Câmara Municipal de Caieiras, no mês de agosto de cada ano, composta de Vereadores Mirins".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

-PAULO ROBERTO OSIO-
VEREADOR "PAULÃO DO SÍTIO"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I Nº 4339
(25 DE NOVEMBRO DE 2009)

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 4135, DE 12 DE MAIO DE 2008, QUE ALTEROU OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº. 320/82.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Resolução nº. 320/82, alterado que foi pela Lei nº. 4135, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica instituída, a partir deste ano, uma Sessão Simulada Mirim na Câmara Municipal de Caieiras, no mês de novembro de cada ano, composta de Vereadores Mirins".

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de novembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Paulo Roberto Ózio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I Nº 4 1 3 5 (12 DE MAIO DE 2008)

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 1º, 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 320/82 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO CÂMARA-MIRIM, A PARTIR DESTE ANO, DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Resolução nº 320/82 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída, a partir deste ano, uma Sessão Simulada Mirim na Câmara Municipal de Caieiras, no mês de Junho de cada ano, composta de vereadores Mirins."

ARTIGO 2º- O artigo 2º da Resolução nº 320/82 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Farão parte dessa Câmara Mirim alunos de 1º grau de escolas de nosso Município."

ARTIGO 3º - O artigo 3º da Resolução nº 320/82 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A indicação dos representantes será feita pelas Diretoras das Escolas de 1º Grau do Município. A Diretora de cada unidade escolar encaminhará a Câmara Municipal de Caieiras, o aluno que for escolhido entre os melhores da escola."



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

**L E I Nº 4 1 3 5
(12 DE MAIO DE 2008)**

-2-

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 12 de Maio de 2008.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador PAULO ROBERTO ÓZIO